

PLANO DE TRABALHO

Repassa na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Período de atendimento: 9h às 11h/ 14h às 16h

Dias da Semana: Terça-feira e sexta-feira / quinta-feira

Valor total de Custeio: R\$ 15.300,00

Período de execução: 04 meses

Número total de Atendidos:60

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 11

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial			
CNPJ: 06.013.803/0001-67			
Endereço: Rua Fortaleza, 01			
Bairro: Jardim Telma II			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09853-620	
Site: não possui			
Telefone: (11) 4358-3186		E-mail:mananciaisocial@hotmail.com	
Registro CMAS: 91-1			
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade pública	Municipal (x)	Estadual ()	Federal ()
6.057			Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome José Carlos Vertematti	
Data de Nascimento:	Mandato: 2021/2023
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	
Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]	E-mail:igrejabatistamanancial@uol.com.br

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.



1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Michele Silva Bento	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: michele.bento@yahoo.com.br

Alvará de funcionamento: () sim (x) não

Licença Sanitária (VISA): () sim (x) não

2. Justificativa

De acordo com o Art. 2º do seu estatuto o Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial tem como objetivo a promoção do bem estar sociocultural e comunitário, tem como princípios fundamentais destinados ao cumprimento de sua missão, o seguinte: a) Representar as autoridades constituídas a respeito dos problemas de interesse da população do bairro; b) Manter departamentos recreativos que abranjam também a parte esportiva; c) Promover cursos, palestras, seminários, debates, pesquisas, inclusive editando boletins periódicos, cadernos culturais e material áudio visual, necessários para desenvolvimento de seus objetivos; d) Proteger a família, a maternidade, a infância e adolescência e a velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, bem como o artigo 23 do mesmo dispositivo legal.

A OSC, executa entre outras coisas o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na faixa etária de 7 a 15 anos e idosos, onde oferecemos lanche como forma de integração no período das oficinas, mas a emenda vem para implementar o serviço com os idosos.

O Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, tem por finalidade destinar esse recurso financeiro a materiais de consumo, contratação de mão de obra e custeio de recursos humanos específicos, para que possamos qualificar ainda mais o serviço, as oficinas e atendimentos prestado na Instituição, trabalho este feito com idosos da comunidade local. Desenvolvendo atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, e na prevenção de situação de risco social, como o isolamento e doenças psicológicas.

Portanto o capital será destinado a qualificação do serviço, criando conexão com os usuários e profissionais vinculados.

3. Objetivo Geral

Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para melhor atendimento dos usuários.

4. Objetivos Específicos

- Adquirir material com intuito de promover manutenção e melhorias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos atendidos, com atividades diferenciadas, criando conexão entre os usuários, além da troca de experiência e saberes. Fortalecendo o convívio social, estimulando a criatividade, aptidão.
- Melhorar a estrutura do espaço físico para facilitar o atendimento e o acesso do usuário.
- Fomentar o RH para melhoria dos atendimentos dos idosos.

5. Execução

5.1 Endereço de Execução do Serviço:

Rua: Rua Fortaleza, 01	
Bairro: Jardim Telma II	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09853-620
Telefone: (11) 4358-3186	E-mail: mananciaisocial@hotmail.com

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Ações a serem desenvolvidas

Nome da Ação	Objetivo
Aquisição de material de consumo	Adquirir material com intuito de promover manutenção e melhorias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos atendidos, com atividades diferenciadas, criando conexão entre os usuários, além da troca de experiência e saberes. Fortalecendo o convívio social, estimulando a criatividade, aptidão.
Contratação de mão de obra	Melhorar a estrutura do espaço físico para facilitar o atendimento e o acesso do usuário.
Custeio do Recursos Humanos	Fomentar o RH para melhoria dos atendimentos dos idosos.

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
Custeio do RH	x	x	x	x								
Mão de Obra	x											
Material de consumo	x	x										

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1 Recursos Humanos:

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total
1	Educador Social	Superior	8	2	R\$ 500,00

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2 Recursos Materiais Despesas:(detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	R\$ 12.487,00
	Material desportivo, papelaria, artesanal, copa e cozinha, marcenaria e construção	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	R\$ 813,00
	Contratação de marcenaria e alvenaria	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	

Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos	R\$ 500,00		R\$ 500,00
Total Geral	R\$ 500,00		R\$ 500,00

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação dos Recursos:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
III	-----	-----	-----
IV	-----	-----	-----
V	-----	-----	-----
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 12.487,00	R\$ 12.487,00
VII	-----	-----	-----

VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 813,00	R\$ 813,00
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	-----	-----	-----
XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$ 13.800,00	R\$ 15.300,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).
Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

9. Cronograma de Desembolso Financeiro

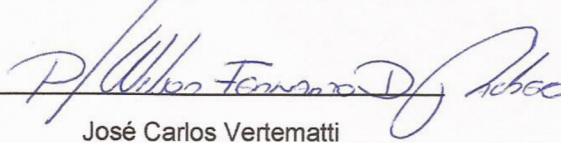
Parcela	Valor
1º	R\$ 15.300,00
Total	R\$ 15.300,00

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2022.



José Carlos Vertematti

Presidente



Michele Silva Bento
Assistente Social
CRESS 53467

Michele Silva Bento

Responsável Técnico